

CONCURSO AARH 02/2017**QUESTIONAMENTO 87****Pergunta:**

“No caso de inscrição proponente pessoa jurídica, a persona artística deverá outorgar a procuração para a empresa (e nesse caso, alterar o modelo de procuração para razão social e CNPJ) ou para o representante legal da empresa (e nesse caso, manter o modelo de vocês para pessoa física)?”

Resposta do BNDES

Caso se tenha como objetivo que a proponente seja a Pessoa Jurídica, o OUTORGADO na Procuração deverá ser a própria empresa e não a pessoa que atua como representante legal da empresa. Nesta hipótese, os dados da empresa deverão ser preenchidos como OUTROGADO, devendo o modelo de Procuração constante no Anexo I do Edital ser adequado no que for necessário.

No momento de preencher o Formulário de Inscrição, deverá ser selecionada a opção PESSOA JURÍDICA no campo PROPONENTE e preencher a empresa como tal. O(s) nome(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa deverá(ão) ser preenchido(s) no campo REPRESENTANTE LEGAL.

Gerência de Licitações 2
Departamento de Licitações